



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2025.PE.SRP.AGRI

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2025.PE.SRP.AGRI, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) SECRETARIA DE AGRICULTURA E A EMPRESA A L P GUERREIRO LTDA.

A(O) SECRETARIA DE AGRICULTURA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.049.097/0001-01, situado na Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Vital Araújo da Silva, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 30260078468, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A L P GUERREIRO LTDA, com sede na AV JOAO GREGORIO TIMBO, 978, PATRONATO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 24.804.712/0001-21, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ANDRE LUIS PINTO GUERREIRO, portador(a) do CPF/MF Nº 047.731.843-61, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00003.20250128/0001-62, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 004.2025.PE.SRP.AGRI, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004.2025.PE.SRP.AGRI, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	PNEU 1000/20 – Aro 20 – Veículo pesado	PIRELLI	Unidade	14.0	1.650,00	23.100,00
	PNEU 1000/20 – Aro 20 – Veículo pesado					
3	PNEU 275/80 R22.5 – Aro 22.5 – Veículo pesado	PIRELLI	Unidade	14.0	2.686,52	37.611,28
	PNEU 275/80 R22.5 – Aro 22.5 – Veículo pesado					
4	PNEU 295/80 R22.5 – Aro 22.5 – Veículo pesado	PIRELLI	Unidade	14.0	2.682,76	37.558,64
	PNEU 295/80 R22.5 – Aro 22.5 – Veículo pesado					
8	Câmara de Ar 1000/20 - Veículo Pesado	QBOM	Unidade	10.0	177,66	1.776,60
	Câmara de Ar 1000/20 - Veículo Pesado					
11	Protetor De Câmara de Ar - Aro 20	SBN	Unidade	10.0	75,20	752,00
	Protetor De Câmara de Ar - Aro 20					
17	PNEU 110/90-17 – Aro 17 – Motocicleta	VIPAL	Unidade	5.0	317,56	1.587,80
	PNEU 110/90-17 – Aro 17 – Motocicleta					
18	PNEU 90/90-19 – Aro 19 – Motocicleta	VIPAL	Unidade	5.0	335,41	1.677,05
	PNEU 90/90-19 – Aro 19 – Motocicleta					
19	Câmara de Ar Aro 19 - Motocicleta	VIPAL	Unidade	5.0	58,28	291,40
	Câmara de Ar Aro 19 - Motocicleta					
20	Câmara de Ar Aro 17 - Motocicleta	VIPAL	Unidade	5.0	50,76	253,80
	Câmara de Ar Aro 17 - Motocicleta					
Valor total: 104.608,57						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 de março de 2026 a 12 de março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão nº 004/2025/PE/SRP

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2025.PE.SRP.AGRI e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Catunda/CE, 10 de março de 2026



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

Andre Luis Pinto Guerreiro
PREPOSTO DO CONTRATO

Vital Araújo Da Silva
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

2. _____